
FINLEY, Moses I. *Escravidão antiga e ideologia moderna.*

Rio de Janeiro: Graal, 1991

*Adriana Pereira Campos**

INTRODUÇÃO

A presente resenha tem como finalidade apresentar as principais formulações do historiador Moses Finley sobre o conceito de escravidão, na obra “Escravidão antiga e ideologia moderna”, publicada pela Graal em 1991. O objetivo é tentar aproveitar a obra como referência de análise da escravidão no Brasil, demonstrando que a renovação historiográfica brasileira sobre o assunto se relaciona com um quadro mais geral de inovação do tema.

No início da obra, o autor logo explicita que seu objetivo é a discussão de duas das cinco sociedades “genuinamente” escravistas: – a Grécia Clássica e a Itália Clássica –, comparando-as às outras três sociedades escravistas da América – Brasil, Caribe e EUA – para que se tornem mais esclarecedores seus argumentos. Esse recurso analítico sustenta nosso objetivo de utilizar a obra como referência para a crítica dos estudos da escravidão no Brasil e reforça nossa compre-

ensão de que as mudanças historiográficas sobre a escravidão brasileira fazem parte de um quadro geral de inovação do tema.

1

No primeiro capítulo da obra, Moses Finley discute as correntes que tentam explicar o grande interesse pelo estudo da escravidão antiga e da moderna e os acalorados debates a respeito da matéria, que não se justificam somente pela polêmica herança deixada pela escravidão de negros, pois esse argumento não explicaria o interesse pelo assunto nas sociedades antigas clássicas. Essas correntes estão polarizadas, de um lado, por uma visão moralista ou espiritualista e, de outro, por uma visão sociológica do processo histórico de desenvolvimento da escravidão antiga.

A primeira visão, dominante desde o início do século XIX, chegou perto de monopolizar o estudo acadêmico sobre o tema. Os estudiosos do conjunto dessas correntes divul-

* Professora do Departamento de História da UFES e Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ.

garam a opinião de que o “interesse moderno pela escravidão antiga despertou com a idéia de liberdade no século XVIII, com o início da moderna crítica social construtiva” (p.14). Apresentando sua discordância, Finley afirma que houve motivação para o estudo do tema em outras épocas: “Por toda a Antigüidade, o interesse na escravidão como tal foi contemporâneo e, não histórico” (p.19). “(...)”. A conclusão inevitável é que afirmar o interesse moderno na escravidão antiga surgido com o Iluminismo e o abolicionismo é procurar coisas erradas em lugares errados. Esquece-se de que nos séculos XVII e XVIII 'os modernos escreviam *antiquitates*' (...)” (p.25). O autor explica que esses historiadores não se ocupavam com avaliações morais sobre a escravidão antiga. A preocupação deles era o estudo dessa instituição como sustentação da grandiosidade das sociedades clássicas. As discussões contemporâneas sobre a escravidão tinham pouco interesse para os historiadores do século XVIII; “tampouco foram um estímulo para seu estudo da escravidão antiga (...)” (p. 29).

A segunda abordagem, baseada numa perspectiva sociológica do processo histórico, segundo o autor, teve sua origem com os primeiros “economistas”, i. e., os estudiosos da riqueza, do trabalho, da produção e do comércio, que desenvolveram seus estudos após meados do século XVIII. A reflexão mais importante desses pesquisadores era a de ser o trabalho escravo o menos eficiente, devido ao seu alto custo em comparação com o livre, o que certamente não estimularia qualquer interesse por um trabalho acadêmico sério. A escravidão, contudo, acabou tornan-

do-se um interessante tema de estudo demográfico com conseqüências inesperadas. Duas questões debatidas naquela época repercutem ainda hoje: “1. Seria o mundo mais densamente povoado na Antigüidade do que agora?; 2. O uso em larga escala de escravos teria, ou não, afetado o crescimento populacional?” (p.31). O autor concentra-se nas respostas oferecidas por Hume e por B. Franklin, que não comprometeram suas explicações com uma condenação exclusivamente ética dessa espécie de sujeição civil. Para ambos, mesmo reconhecendo a desumanidade da escravidão, sua condenação se dava por razões mais “preocupantes”. Franklin considerava pernicioso a escravidão porque incentivava os brancos à indolência e ao luxo, referindo-se, sobretudo, ao período moderno. Hume creditava à escravidão a principal diferença entre a antiga economia *doméstica* e a moderna (p.32), tornando o levantamento sobre a população escrava de vital compreensão para a história social e econômica da Antigüidade.

O autor apresenta outras duas perguntas que impulsionaram o estudo da escravidão dentro da perspectiva sociológica: “1. Por quais causas foi abolida a escravidão antiga?; 2. A partir de que época houve apenas servidão (...) na Europa ocidental, desaparecendo a escravidão antiga?” (p.34). Segundo Finley, muitos esperavam, dentro de um enquadramento histórico, uma investigação de ordem moral, atribuindo à abolição uma única causa – a busca de lucro. Algumas respostas, todavia, trilharam outro caminho. Uma delas foi aquela que colocava o cristianismo como chave. As leis muito favoráveis aos

escravos no período de influência dessa religião enfraqueceram todo o edifício social, já vacilante sob os golpes das invasões estrangeiras (p.35). Uma outra foi muito influenciada pela nova escola histórica alemã de Direito, que creditava às instituições germânicas a causa da abolição da escravidão. Outra apoiava-se nos fundamentos da escola dos “economistas”, que via a escravidão como um sistema pouco eficiente.

Os sucessores, no século XIX, dos economistas do século XVIII introduziram, conforme Finley, uma nova dimensão na apreciação da escravidão antiga. “(...) primeiro, sua preocupação era com o mundo contemporâneo; segundo, tinham uma perspectiva histórica (...) num sentido evolucionista, pois consideravam a sociedade contemporânea como um estágio da história humana, interessando-se (...) pelo estabelecimento (...) das causas da ascensão e queda de cada estágio; terceiro, tinham todos uma educação clássica e conheciam as fontes, que liam no original” (p.41). Para os estudos da escravidão segundo essa “nova dimensão”, Finley destaca o papel de Karl Marx, que legou aos seus seguidores uma preocupação teórica com a evolução social baseada em estágios, entre os quais destacava-se a escravidão, apesar de não ocupar lugar central no interesse desses estudiosos: “Por mais profundo que fosse o interesse de Marx no processo histórico, em nenhum momento de sua vida tentou (ele ou Engels) realizar um estudo da sociedade ou da economia antigas. (...). Na Antigüidade, a escravidão era apenas um dos modos de produção que ele submeteu a uma análise curta e abstrata. No mundo moderno, foi primeiro

uma das formas de “acumulação primitiva” nas colônias, depois uma estranha anomalia (na América do Sul) num contexto capitalista.” (p.43).

Somente na virada do século, houve uma mudança substancial nesses estudos, nos quais a escravidão recebeu uma atenção diferenciada. Inicialmente, a preocupação foi romper com a visão que atribuía ao cristianismo ou a qualquer sistema ético a responsabilidade do declínio da escravidão. Utilizando-se do esquema teórico marxista, a abordagem alternativa “consistia em examinar a escravidão antiga (ao contrário da moderna) como “instrumento geral e indispensável da produção” e em seguir suas mudanças de papel à medida que a economia antiga se transformava, sob os romanos, de uma forma que reduziria a necessidade de escravos, mas exportava também seu caráter inerente de desvantagem econômica” (p.45). Finley observa que esses estudos representam o esforço de análise da escravidão antiga no contexto da economia e da sociedade antigas.

As exaustivas considerações de Finley sobre as abordagens moralistas e sociológicas guiam-se no sentido de compreender a importância do estudo da escravidão ao longo do tempo. Em sua opinião, trata-se de uma tarefa difícil e compensadora, mas que exige a proposição de questões corretas. A abordagem moralista formulava suas questões a partir da denúncia da escravidão como um grande mal. Finley afirma que “não há razão para um historiador não dizê-lo; mas dizer apenas isso, não importa com que apoio factual, é uma maneira vulgar de marcar pontos para a nossa sociedade contra uma que já morreu

(...)” (p. 67). Por outro lado, a abordagem sociológica importou-se somente em caracterizar a escravidão de modo a condenar a ineficiência do trabalho escravo. Enfim, o autor conclui que essas correntes produziram sérios equívocos no estudo da escravidão antiga porque guiavam sua investigação a partir de elementos estranhos à sociedade escravista— *condenação moral da escravidão e determinação da ineficiência do trabalho escravo* —. Finley espera que, superando as dicotômicas visões moralistas e sociológicas, o estudo da escravidão seja envolvido pela busca de conhecimento da própria sociedade antiga: “uma “síntese” genuína da história da escravidão antiga só pode ser, no fim das contas, uma história da sociedade greco-romana” (p.68).

2

Considerando a questão colocada no final do primeiro capítulo, Finley apresenta o problema de compreender o surgimento de uma sociedade escravista. Ele inicia sua reflexão pela distinção do trabalho escravo de outras formas de trabalho compulsório. Escravo, segundo uma categorização jurídica, deve ser definido como *propriedade*, que como tal “sofria não só uma “perda total do controle sobre o seu trabalho”, mas também do controle sobre sua pessoa e personalidade, (...) [estendida] até seus filhos e os filhos de seus filhos” (p.77).

A seguir, o autor indaga qual “processo de transformação conduziu do “fato primordial” da escravização de indivíduos até a existência de sociedades escravistas” (p.80), so-

bretudo, quando se considera a longa coexistência entre trabalho livre e escravo, que constituía freqüentemente uma simbiose. Ele afirma que as sociedades escravistas, que devem ser restritas à Grécia, Itália e Sicília, não existiram com a mesma freqüência na Antigüidade como as sociedades nas quais *há escravos*. Não se trata de um “jogo de números”: “em primeiro lugar, porque está claro que a evidência não permite uma quantificação real e porque a maioria dos jogadores parte do falso pressuposto de que apenas os números astronômicos podem justificar o termo “sociedade escravista”, ou de que, ao contrário, pode-se eliminar uma sociedade escravista demolindo-se os números elevados” (p.82). Parece-nos que a questão acima apresentada é paradigmática para Finley, pois no esforço de definir o surgimento de uma sociedade escravista, além da definição jurídica de escravo como *propriedade*, outra definição é crucial: a caracterização de uma sociedade como *escravista*. Discordando do “jogo de números”, ele propõe como referência a *localização* do escravo na sociedade: “quem eram seus donos e que papel exerciam na economia e fora dela” (p.83). Essa *localização* não deve ser buscada nas *ocupações* dos escravos, mas no fato de eles predominarem, e quase monopolizarem, “a produção em larga escala no campo e na cidade. Como consequência, os escravos proviam a maior parte da renda imediata obtida com o direito de propriedade pelas elites econômicas, sociais e políticas (...)” (p.84).

As definições de *escravo* e *sociedade escravista* acima apresentadas são o escopo de Finley para a explicar o surgimento de

uma sociedade escravista. Ele abandona a clássica afirmativa que associa a criação de uma sociedade escravista a *guerra* e a *conquista*, mesmo reconhecendo serem fatores importantes, mas não suficientes. Segundo seu argumento, a *demand*a por escravo antecede a sua *oferta*. A existência dessa *demand*a é determinada por três *condições necessárias*: “a primeira, num mundo predominantemente agrário, é a *propriedade privada da terra suficientemente concentrada* em algumas mãos para que a força de trabalho permanente necessite de mão-de-obra extrafamiliar. A segunda é um *desenvolvimento suficiente dos bens de produção e mercado para a venda* (...). A terceira condição é negativa: a *inexistência de mão-de-obra interna disponível*, obrigando os agenciadores de trabalho a recorrer a estrangeiros” (grifos meus – p.89).

Segundo Finley, as condições apontadas existiram simultaneamente em Atenas e em outras comunidades gregas no século VI a.C. e em Roma, pelo menos desde o século III a.C. As evidências empíricas, contudo, não facilitam a descrição do processo de surgimento das sociedades escravistas antigas. Num esforço teórico extensivo, Finley aponta a situação vivida pelo campesinato grego e italiano, que “obtivera sua liberdade pessoal e seu lote de terra numa luta que lhe rendera também a cidadania, o direito de pertencer à comunidade, à *pólis*. Isto era, em si, algo radicalmente novo no mundo, conduzindo a uma segunda, e notável, inovação: uma sociedade escravista” (p.92).

Concluindo o assunto, Finley mostra que o surgimento de uma sociedade escravista não

resulta de uma *ação deliberada*. Não se tratava, portanto, da rentabilidade absoluta ou relativa da escravidão como sistema de produção, mas do **emprego de escravos, instituição comumente aceita no período, em lugar dos homens livres que não estavam disponíveis para trabalhar para outros**. “Em nenhum outro ponto, a ideologia do historiador moderno sofreu uma influência mais deturpada – (...) os julgamentos morais cristãos, a fé de Adam Smith numa economia livre e uma aplicação mecânica da teoria marxista da mais-valia uniram-se para substituir a fé na força da argumentação” (p.93). Além disso, o processo histórico de formação da sociedade escravista antiga não se restringe às condições materiais; inclui também fundamentos culturais e políticos. Segundo o próprio autor, a situação de cidadania vivida pelos cidadãos da Antiga Grécia ou de Roma (e Sicília), que tornava a oferta de mão-de-obra interna escassa, foi primordial para constituição de uma das três *condições necessárias*: a *inexistência de mão-de-obra interna*.

3

Abordando o tema escravidão e humanidade, Finley apresenta sua tese de diferenciação de um escravo de um não-escravo a partir do fato de o primeiro “responder com seu próprio corpo” por todas as ofensas. As punições corporais, a tortura, a disponibilidade para relações sexuais e a infantilização nas relações com pessoas livres (p.99 e 100) são importantes símbolos, segundo seu argumento, de mudança na estrutura e psicologia sociais, voltados à degradação da humanidade do escravo,

cujo efeito era distingüi-los dos seres humanos que não são propriedades.

Esse processo de redução de seres humanos à categoria de propriedade, conforme defende Finley, é eivado de ambigüidade. A manumissão greco-romana constituiria uma evidência reveladora da “dialética dessa ambigüidade”. Pela regra romana, “um indivíduo privado, por um ato puramente privado, podia conceder a cidadania” a outrem. Tal situação era absolutamente ininteligível para os gregos, cujos escravos, após a libertação, tornavam-se “metecos”. A explicação para essa diferença está na distinção estrutural dessas sociedades, isto é, entre a *pólis* grega e a romana. Finley apresenta também a aplicação do direito penal como evidência dessa ambigüidade, pois era “impensável que o Estado punisse um cidadão absolutamente inocente de qualquer crime ou intenção criminosa; punir, contudo, o escravo delinqüente significava danificar ou destruir uma propriedade – e a defesa da propriedade privada era um dos deveres fundamentais do Estado antigo” (p.102). Estando o Estado ameaçado, essa lógica deixava de ser seguida, como no caso da revolta liderada por Espártaco (71 a.C.), em que seis mil escravos foram mortos exemplarmente. Essa ambigüidade, referida nessas evidências, está presente na consciência dos contemporâneos, amplamente registrada, segundo nosso autor, nas fontes antigas. Apesar de todo o esforço em reduzir o escravo a coisas ou a animais, desumanizando-o, “ninguém poderia jamais esquecer-se de que havia diferenças fundamentais”, mas nem todos os sinais de humanidade por parte dos escravos, mesmo a re-

volta ou a execução de tarefas confidenciais ou militares, produziavam nos contemporâneos qualquer sentimento de culpa. Na verdade, essa ambigüidade – o reconhecimento de diferenças fundamentais entre escravos e coisas ou animais e a ausência de culpa – estava refletida “apenas [n]as complexidades e refinamentos de análise jurídica” (p.104).

Ademais, Finley considera absolutamente inadequada afirmativas como: “o primeiro desejo de um escravo é, naturalmente, o de ser livre”, pois partem da crença na existência de uma natureza humana. Em sua opinião os próprios escravos, quando participavam de algumas lutas, buscavam sua “liberdade individual, vingança e riquezas. Um número substancial alcançou esses objetivos, nem tanto por entrar nos exércitos mas por se organizarem (sic) em pequenos grupos de salteadores, por conta própria ou a serviço dos cidadãos. Os que fracassavam eram selvagememente punidos” (p.115). Discutindo a ambigüidade da condição humana ou desumana do escravo, Finley afirma a abundância dos levantes violentos de escravos nas sociedades escravistas (p.118), mas assevera que não havia um objetivo explícito ou claro de derubada do sistema escravista. Em sua opinião, a partir de uma “visão psicológica”, “a vasta maioria de escravos da Antigüidade acomodava-se, de algum modo, à sua situação, fosse passivamente e de má vontade, fosse positivamente, ou, ainda, o que era mais comum, por uma combinação de ambos” (p.120). “(...) atos hostis por um lado, aceitação (ainda que parcial) por outro, ambos freqüentemente coexistiram em um mesmo indivíduo ou grupo de indivíduos” (p. 121).

Acompanhando a tese central da obra, de que não há possibilidade de avaliar a escravidão sem contextualizá-la no conjunto da sociedade escravista e vice-versa, Finley conclui que o tema escravidão e humanidade deve ser analisado a partir das ambigüidades do processo de transformação de um ser humano numa propriedade, cujo esforço contínuo em apresentar o escravo associado a coisa ou animais, diferenciando-o dos demais seres humanos que não são propriedades, produziu situações paradoxais, que somente podem ser observadas assim pelo olhar do estudioso vindo de uma sociedade futura, mas que, para contemporâneos da sociedade escravista, pareciam absolutamente coerentes, inclusive para os próprios escravos.

4

No quarto capítulo da obra, Finley busca responder à seguinte indagação: “Quando ocorreu o 'declínio', a substituição do sistema?” (p. 137). Sua proposição é a de que se deve procurar as mudanças de uma ou mais de uma das “condições necessárias” para o surgimento de uma sociedade escravista: “propriedade privada da terra, com uma concentração suficiente para requerer força de trabalho permanente; um desenvolvimento suficiente dos mercados e da produção de mercadorias; a inexistência de uma oferta alternativa e “interna” de trabalho “ (p.138).

Das três condições acima referidas, Finley considera a mudança de uma delas “fundamental” no processo de “declínio” da sociedade escravista antiga. Todavia, houve mudanças substanciais nas outras duas. A pri-

meira condição, a propriedade privada da terra, passou por uma transformação: quando cessou a incorporação de novos territórios e completou-se, mais ou menos, a colonização das conquistas mais atrasadas, toda a ulterior acumulação deu-se, necessariamente, às expensas dos proprietários, que aumentavam suas posses, estendendo-as sobre as pequenas propriedades camponesas em dificuldades. A segunda condição é o nível de produção de mercadorias e de mercados, cuja transformação deveu-se, sobretudo, à pauperização da população camponesa. Numa sociedade formada, em sua maioria, por camponeses empobrecidos e escravos, o poder de compra não pode ser grande. O declínio do nível de produção de mercadoria caiu, segundo Finley, devido a dois fatores: primeiro, houve uma aceleração da prática de pagamento em espécie para o (e pelo) Estado. “Desde fins do século III a. C., a taxação em espécie, o aquartelamento compulsório das tropas, as compras compulsórias a preços fixados pelo Estado e os serviços de transporte compulsórios (e não remunerados) vinham se desenvolvendo, até certo ponto, nas províncias romanas”. “(...) nos séculos III e IV o exército era alimentado, transportado e equipado, em larga medida, através de arrecadação de bens em espécie: os soldados, e logo também a burocracia, eram freqüentemente pagos em espécie e fabricação de armas e uniformes foi transformada em monopólio do Estado” (p.146). O segundo fator foi o abandono, por volta do século IV e V, das cidades “pelos setores mais (e muito) ricos da população (...). (...) quando ricos absenteístas retiram-se para suas propriedades, tendem a converter suas novas bases

não apenas em centros fortificados, mas também em comunidades auto-suficientes, suprindo o quanto possível suas próprias necessidades de comida, vestuário e objetos em madeira e mesmo metal” (p.147).

A terceira condição, cuja transformação Finley considera “fundamental”, é a disponibilidade “interna” de trabalho. Sua tese é a de que houve uma mudança na estrutura político-militar do Império Romano decisiva na substituição gradual dos escravos por outro tipo de mão-de-obra. A integração do camponês à cidadania e, em especial, sua indispensabilidade militar foram corroídas durante o Império. “A partir de Augusto tudo mudou rapidamente. A cidadania perdeu sua antiga importância: os direitos políticos que conferia logo desapareceram totalmente e, por cerca de três séculos, os conscritos foram substituídos por voluntários, aliviando desse encargo os homens em idade militar, mas, ao mesmo tempo, retirando-lhes uma arma importante: na verdade, para a grande maioria, a única arma de que dispunha frente ao Estado. Um claro sinal dessa mudança foi o surgimento, no início do século II d. C., de uma distinção formal [e legal] entre *honestiores e humiliores*, cuja tradução aproximada seria “classes superiores” e “classes inferiores” (observação nossa entre colchetes – p.150/151).

Todavia, o Estado, que agora dispensava o voto dos camponeses e sua contribuição militar, ainda dependia de seu dinheiro, “e em quantidades crescentes” (p. 152). “Muitos camponeses, oprimidos pela dupla carga dos impostos e da guerra, tornavam-se criminosos ou procuravam a única fonte disponível

de proteção: um potentado local. Essa era a instituição conhecida como *patrocinium*: em pagamento pela proteção e por uma certa assistência, o camponês aceitava a autoridade de um grande proprietário (ou de seu representante) sobre si e sobre sua terra, perdendo, assim, o que restava de sua independência” (p.153). Esse processo fez surgir um novo elemento – camponeses, arrendatários, trabalhadores agrícolas – que estavam numa situação de “não-liberdade”. A tese de Finley é a de que a conexão desses fatores – a corrosão da cidadania dos camponeses e os pesados impostos cobrados majoritariamente daqueles que trabalhavam a terra – fez com que houvesse uma maior disponibilidade de mão-de-obra, aumentando a “oferta interna” e tornando desnecessário recrutar trabalho escravo complementar.

Concluindo sua tese sobre o ‘declínio da sociedade escravista, Finley afirma que “pelo ‘teste de localização’, o mundo da Antigüidade tardia não era mais uma sociedade escravista, embora continuassem existindo escravos em grande número. Estes não mais dominavam a produção em larga escala no campo; nas cidades, esse tipo de produção reduzira-se às fábricas estatais; os escravos não eram mais os responsáveis pela maior parte da renda auferida pelas elites com suas propriedades. (...). Ocorrera uma transformação estrutural, na qual os escravos foram sendo gradativamente substituídos: na cidade, por homens ainda juridicamente livres, mas que não eram mais os cidadãos livres do mundo clássico; no campo, por homens que, jurídica e politicamente, não eram mais livres no sentido antigo do termo” (grifos nossos – p.156).

Ao longo de toda a obra, podemos perceber que a tese central de Moses Finley é a de que a compreensão das ambigüidades da escravidão está na investigação de toda a sociedade. Seguindo essa orientação, podemos afirmar que o processo de diferenciação entre escravos e homens livres na sociedade brasileira deve ser analisado a partir dos seus elementos constitutivos mais gerais. Os aspectos sociais e econômicos já foram e são amplamente debatidos na academia. Os aspectos políticos e culturais, todavia, não têm recebido muita atenção dos estudiosos. Contrariando essa tendência, José Murilo de Carvalho¹, em sua mais recente obra, explica que a distância entre a escravidão e a liberdade no Brasil do século XIX muitas vezes obedecia a uma extensa hierarquia social. “Como ilustração deste ponto indicamos abaixo alguns dos muitos degraus de nossa hierarquia social durante o século XIX, utilizando como critérios de estratificação apenas a situação jurídica (escravo ou livre), a cor (preto/mulato/branco), o gênero (homem/mulher) e a classe (pobre/rico)” (Carvalho, 1998 p. 73). Conforme indica o citado historiador, “(...) abaixo da própria linha da escravidão havia hierarquia. Acima havia muitas outras”. Portanto, o estudo da escravidão deve ter em conta que, na sociedade brasileira, dominavam os valores escravistas em todos seus estratos. Os próprios escravos, ao se libertarem, adotavam comportamentos e atitudes que os distanciavam dos antigos companheiros de condição, quebrando possíveis elos de solidariedade na luta pela liberdade. Não raro, encontravam-

se ex-escravos na posição de proprietários ou algozes de escravos, tais como os capitães-do-mato, os feitores, os componentes de guerrilha para a captura de fugitivos, etc. Numa sociedade tão variada, do ponto de vista da hierarquia social, talvez vigorasse a compreensão de que a liberdade fosse, conforme o citado historiador, “apenas” um degrau dentre os muitos da diferenciação entre as pessoas. Importava, pois, galgar outros “lugares” para a aquisição do respeito social, que estavam além da condição legal de liberto.

Levando-se em conta que, no Brasil, a ação política perpetuava os laços de dependência, a participação política era restrita e constituía uma atividade perigosa a ser severamente punida com a retirada da “proteção” dos poderosos. As idéias de liberdade e igualdade estavam comprometidas nessa sociedade que trocara a participação política pelas práticas de simpatia e cordialidade que garantiam vantagens individuais. A experiência brasileira da negociação é produto dessa “cidadania particular”, marcada pelo magro desenvolvimento da noção de direitos, de participação política e de desenvolvimento social, que, conforme tem sido explorada por diversas teses e pesquisas, era apropriada também pelo escravo, demarcando a experiência política dos negros no Brasil. A experiência de *negociação*, muito difundida nos meios acadêmicos dedicados aos estudos de escravidão, extrapola a experiência dos escravos. Tratava-se de uma vivência política da sociedade brasileira, que o escravo reproduzia no seu cotidiano, assim como os diversos outros atores sociais, marcando profundamente o cotidiano da política no Brasil, seja para negros, seja para não-negros. A com-

preensão dessa situação, todavia, é possível somente quando examinamos a escravidão no contexto da sociedade, conforme ensina Finley,

abandonando a perspectiva de observá-la como uma instituição universal que se manifesta da mesma forma em tempos e lugares diversos.

Nota

- 1 CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos sobre política e história*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.